



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2020

Com a finalidade de regulamentar os procedimentos na elaboração das planilhas orçamentárias das obras/serviços realizados por esta Secretaria de Estado de Educação, a partir da presente data até disposição em contrário, fica estabelecido que o valor do Benefício e Despesas Indiretas - BDI referencial **DESONERADO**, será igual a **26,22%** do total geral dos custos e despesas, conforme discriminado abaixo;

A) Itens Incidentes sobre o custo orçado: Despesas Indiretas

a ₁ . Administração Central	4,00%
a ₂ . Seguros	0,31%
a ₃ . Garantias	0,31%
a ₄ . Riscos	1,04%
a ₅ . Despesas Financeiras	1,05%
SUBTOTAL A	6,71%

B) Itens incidentes sobre o faturamento: Tributos

b ₁ . PIS - Programas de Integração Social	0,65%
b ₂ . COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	3,00%
b ₃ . ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1,00%
b ₄ . CPRB - Contribuição Previdenciária	4,50%
SUBTOTAL B	9,15%

C) Lucro Final: Bonificação

c ₁ . LUCRO	7,40%
SUBTOTAL C	7,40%

FÓRMULA DE CÁLCULO:

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

Legenda

AC = Taxa representativa do rateio da administração central - a₁

S = Taxa representativa de Seguros - a₂

G = Taxa representativa de ônus das Garantias exigidas em Edital - a₃

R = Taxa correspondente aos riscos e imprevistos - a₄

DF = Taxa representativa das despesas financeiras - a₅

T = Somatório das Taxas representativas dos Tributos (PIS/PASEP, COFINS, CPRB e ISS) - B

L = Taxa representativa do Lucro Bruto desejado ou arbitrado - C

$$BDI = \frac{(1 + (4\% + 1,04\% + 0,31\% + 0,31\%))(1 + 1,05\%)(1 + 7,4\%)}{(1 - 9,15\%)} - 1$$

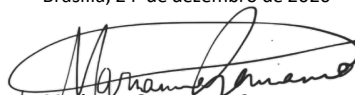
$$BDI = \frac{1,1467}{0,9085} - 1$$

$$BDI = 1,26219 - 1$$

$$BDI = 0,26219 * 100$$

$$\mathbf{BDI = 26,22\%}$$

Brasília, 24 de dezembro de 2020


Mariana Germano S. Santos
Diretora de Arquitetura Substituta



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2020

Com a finalidade de regulamentar os procedimentos na elaboração das planilhas orçamentárias das obras/serviços realizados por esta Secretaria de Estado de Educação, a partir da presente data até disposição em contrário, fica estabelecido que o valor do Benefício e Despesas Indiretas - BDI referencial **NÃO DESONERADO**, será igual a **20,26%** do total geral dos custos e despesas, conforme discriminado abaixo;

A) Itens Incidentes sobre o custo orçado: Despesas Indiretas

a ₁ . Administração Central	4,00%
a ₂ . Seguros	0,31%
a ₃ . Garantias	0,31%
a ₄ . Riscos	1,04%
a ₅ . Despesas Financeiras	1,05%
SUBTOTAL A	6,71%

B) Itens incidentes sobre o faturamento: Tributos

b ₁ . PIS - Programas de Integração Social	0,65%
b ₂ . CONFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	3,00%
b ₃ . ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1,00%
b ₄ . CPRB - Contribuição Previdenciária	0,00%
SUBTOTAL B	4,65%

C) Lucro Final: Bonificação

c ₁ . LUCRO	7,40%
SUBTOTAL C	7,40%

FÓRMULA DE CÁLCULO:

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

Legenda

AC = Taxa representativa do rateio da administração central - a₁

S = Taxa representativa de Seguros - a₂

G = Taxa representativa de ônus das Garantias exigidas em Edital - a₃

R = Taxa correspondente aos riscos e imprevistos - a₄

DF = Taxa representativa das despesas financeiras - a₅

T = Somatório das Taxas representativas dos Tributos (PIS/PASEP, COFINS, CPRB e ISS) - B

L = Taxa representativa do Lucro Bruto desejado ou arbitrado - C

$$BDI = \frac{(1 + (4\% + 1,04\% + 0,31\% + 0,31\%))(1 + 1,05\%)(1 + 7,4\%)}{(1 - 4,65\%)} - 1$$

$$BDI = \frac{1,1467}{0,9535} - 1$$

$$BDI = 1,2026 - 1$$

$$BDI = 0,2026 * 100$$

$$BDI = 20,26\%$$

Brasília, 24 de dezembro de 2020


Marianna Germamp S. Santos
Diretora de Arquitetura Substituta



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2020

Com a finalidade de regulamentar os procedimentos na elaboração das planilhas orçamentárias das obras/serviços realizados por esta Secretaria de Estado de Educação, a partir da presente data até disposição em contrário, fica estabelecido que o valor do Benefício e Despesas Indiretas - BDI diferenciado, será igual a **13,26%** do total geral dos custos e despesas, conforme discriminado abaixo;

A) Itens Incidentes sobre o custo orçado: Despesas Indiretas

a ₁ . Administração Central	2,74%
a ₂ . Seguros	0,18%
a ₃ . Garantias	0,19%
a ₄ . Riscos	0,69%
a ₅ . Despesas Financeiras	0,75%
SUBTOTAL A	4,55%

B) Itens incidentes sobre o faturamento: Tributos

b ₁ . PIS - Programas de Integração Social	0,65%
b ₂ . CONFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	3,00%
b ₃ . ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00%
b ₄ . CPRB - Contribuição Previdenciária	0,00%
SUBTOTAL B	3,65%

C) Lucro Final: Bonificação

c ₁ . LUCRO	4,35%
SUBTOTAL C	4,35%

FÓRMULA DE CÁLCULO:

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

Legenda

AC = Taxa representativa do rateio da administração central - a₁

S = Taxa representativa de Seguros - a₂

G = Taxa representativa de ônus das Garantias exigidas em Edital - a₃

R = Taxa correspondente aos riscos e imprevistos - a₄

DF = Taxa representativa das despesas financeiras - a₅

T = Somatório das Taxas representativas dos Tributos (PIS/PASEP, COFINS, CPRB e ISS) - B

L = Taxa representativa do Lucro Bruto desejado ou arbitrado - C

$$BDI = \frac{(1 + (2,74\% + 0,69\% + 0,18\% + 0,19\%))(1 + 0,75\%)(1 + 4,35\%)}{(1 - 3,65\%)} - 1$$

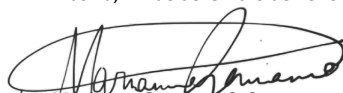
$$BDI = \frac{1,09128}{0,9635} - 1$$

$$BDI = 1,13262 - 1$$

$$BDI = 0,13262 * 100$$

$$\mathbf{BDI = 13,26\%}$$

Brasília, 24 de dezembro de 2020


Marianna Germano S. Santos
Diretora de Arquitetura Substituta